



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 30/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O acordo firmado no Termo de Audiência da Justiça Federal no Ceará, 16ª Vara Federal, no dia 16 de março de 2018, em relação à Ação Civil Pública Nº 0800068-49.2018.4.05.8102, em que foi constatado uma fila de pacientes aguardando cirurgias cardíacas em decorrência da insuficiência de recursos federais para custeio dos serviços;
2. A solicitação da Secretária de Saúde de Barbalha, através do Ofício Nº. 140, datado de 21 de março de 2018 de recursos federais para reajuste do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do município de Barbalha para assegurar o pagamento dos serviços prestados pelo Hospital do Coração do Cariri;
3. A importância do Hospital do Coração do Cariri – CNES 4010868 no atendimento de cardiologia para a população residente nos municípios na Macrorregião do Cariri, garantindo acesso assistencial a 1.475.262 pessoas;
4. Que o Hospital do Coração do Cariri é um estabelecimento filantrópico, classificado como hospital terciário com foco na assistência de média e alta complexidade na área de cardiologia, com abrangência macrorregional;
5. A prioridade do Ministério da Saúde em qualificar os serviços hospitalares e garantir acesso à população brasileira a serviços resolutivos com atendimento em tempo oportuno.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretária de Saúde de Barbalha junto ao Ministério da Saúde de alocação de recursos federais para pagamento de serviços cardiológicos de Média e Alta Complexidade prestados pelo Hospital do Coração do Cariri- CNES 4010868 no valor anual de R\$ 8.994.188,70 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Parágrafo Único - Os recursos acima referidos deverão ser repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS